



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

632

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021 que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOQUIM e a EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular, que entre si firmam de um lado o **MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da sua Administração Direta, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 11.270.608/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a **Sra. Bruna Cruz Santos**, brasileira, portadora da CPF nº 068,802,705-90, residente e domiciliada na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164-0001-60, estabelecida à Av. Rio Branco, 1489, São Paulo-SP, neste ato representada por seu representante legal, **Srª Marta Wouters Montoya**, portador da carteira de identidade nº 57.124.465-8, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 tendo em vista o que consta do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020**, as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Este termo decorre de Contrato nº **02/2021**, sendo fundamentado no art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações e Cláusula décima quarta e décima quinta do contrato original.

CLÁUSULA II- DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2021, firmado em 06/01/2021.

CLÁUSULA III – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido incluindo o 1º e 2º Termo Aditivo, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo período: 06/01/2023 a 06/01/2024.

CLÁUSULA IV - DO VALOR DO CONTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

633

O valor estabelecido do 3º Termo Aditivo será de **R\$ 8.000,70 (oito mil reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. O pagamento será efetuado em 1 + 3 parcelas mensais iguais, mediante apresentação de PROPOSTA DE SEGURO, contendo todas as condições do seguro a ser contratado, sendo creditado em conta-corrente através de ordem bancária;

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes orçamentos:

07.01	10.122.0007	2374	3390390000	15001002	R\$ 2.721,40
07.01	10.302.0007	6300	3390390000	16000000	R\$ 5.279,30

CLÁUSULA VII – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal, que vão assinados pelos contratantes e duas testemunhas.

Boquim (SE), 06 de janeiro de 2023.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


BRUNA CRUZ SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



634

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NEIDE OLIVEIRA	Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA	ROBERTO DE SOUZA	Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA
SOUZA:20540856851	SOUZA:20540856851	DIAS:11583846883	DIAS:11583846883

MARTA WOUTERS MONTOYA
Porto Seguro Cia De Seguros Gerais
CONTRATADA

Testemunhas: RODRIGO MENDES DA SILVA:32184650870 Assinado de forma digital por RODRIGO MENDES DA SILVA:32184650870 CPF: _____

2. Ronaldo Oliveira Montoya CPF: 082.194.005-54